

LEI  
Nº 3045 /2024

PROC	_____
FOLHA	11
ASS	<i>[Signature]</i>

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
PROTOCOLO Nº 544
DATA 05 / 04 / 24
HORÁRIO 14 31
VISTO <i>[Signature]</i>

**“Concede revisão geral anual dos vencimentos aos servidores, aposentados e pensionistas do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.”**

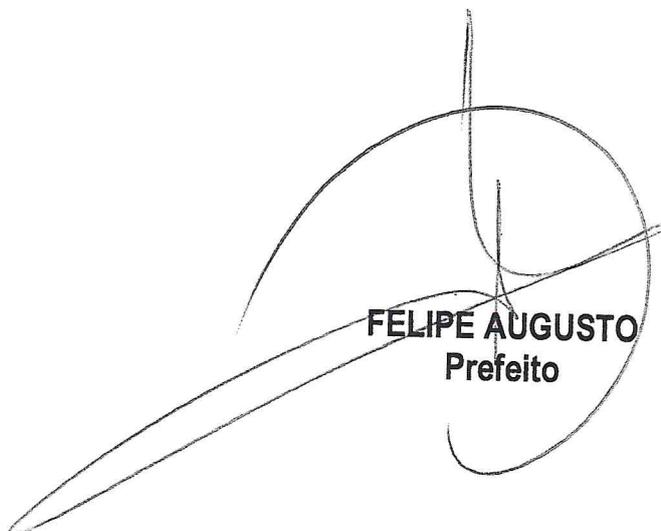
**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido aos servidores do Poder Legislativo Municipal, do quadro permanente e dos cargos em comissão, aposentados e pensionistas, revisão geral de vencimentos de 5,5 % (cinco vírgula cinco por cento).

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 05 de abril de 2024.



**FELIPE AUGUSTO**  
Prefeito

